

# Termos e Condições Gerais de Depósito (TCG Depósito)

## ELEMENTUM INTERNATIONAL AG

N.º registo da empresa:	CH-320.3.061.830-0/a
Conselho de Administração:	Prof. Dr. Philipp Bagus (Presidente do Conselho de Administração), Thorsten Schulte, Prof. Dr. Jaka Vadnjal, Dimitri Speck, Prof. Dr. Volker Steinhübel
Diretor Executivo:	Stephan Bogner
Morada:	Marktgasse 4, 6460 Altdorf, Suíça
Telefone:	+41(0) 81 5110523
Fax:	+41(0) 81 5110524
E-Mail:	info@elementum-international.ch
Internet:	<a href="https://www.elementum-international.ch">https://www.elementum-international.ch</a>

### Artigo 1.º *Introdução*

ELEMENTUM INTERNATIONAL AG (doravante designada Elementum) é uma sociedade anónima suíça (AG) com sede social em Altdorf/Suíça. O cliente tem ou pretende adquirir a propriedade de uma carteira de metais preciosos ou vender a sua carteira. No âmbito do acordado através de um contrato de depósito redigido nos termos do artigo 472.º e seguintes do Código Suíço das Obrigações (OR), o cliente deseja que os seus metais preciosos, sob a forma de lingotes, moedas ou granalha detidos em copropriedade, sejam guardados pela Elementum International AG, na Suíça, em instalações de armazenamento de alta segurança especialmente concebidas para o efeito. Tal será feito sob reserva das disposições do presente acordo.

As instalações de armazenamento de alta segurança são independentes do sistema bancário geral e podem ser visitadas pessoalmente pelos clientes em qualquer altura, mediante marcação e em conformidade com os regulamentos de segurança da própria empresa. Também é possível ter prata, ouro, platina e paládio armazenados, sem pagar IVA, em armazéns isentos de direitos aduaneiros. Não é possível comprar e vender metais preciosos através da Elementum International AG.

### Artigo 2.º *Âmbito de aplicação*

Os presentes Termos e Condições Gerais (TCG) aplicam-se a todas as transações legais entre a Elementum International AG e os seus Clientes. Subsidiariamente, aplicam-se as disposições estatutárias nos termos do artigo 472.º e seguintes do Código Suíço das Obrigações. Posteriormente, podem ser celebrados acordos individuais entre os clientes e a Elementum, que têm precedência sobre os TCG. Contudo, quaisquer TCG do cliente só se aplicarão mediante aceitação por escrito por parte da Elementum International AG.

### *Artigo 3.º Identificação dos Clientes e proprietários beneficiários*

Com base na Lei Federal de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo no Setor Financeiro (Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais, GwG) em conjunto com a Portaria da Autoridade Suíça de Supervisão do Mercado Financeiro sobre a Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo no Resto do Setor Financeiro (Portaria do Branqueamento de Capitais, FINMA), a Elementum International AG compromete-se voluntariamente a identificar com maior detalhe os seus clientes aquando da celebração de um contrato. Tal é feito, por um lado, no caso de pessoas singulares através da apresentação e subsequente cópia de um passaporte ou bilhete de identidade válido e, por outro lado, no caso de pessoas coletivas, através de um extrato válido do registo comercial ou certificado comparável de uma autoridade de registo estrangeira (não superior a 30 dias). Além disso, os clientes devem fornecer à Elementum informações escritas sobre quem é o beneficiário económico dos metais preciosos a armazenar.

O cliente reconhece que estes documentos e informações têm de ser apresentados mediante pedido à Autoridade Suíça de Supervisão do Mercado Financeiro ou a uma organização autorreguladora mandatada ou outros organismos competentes. Caso contrário, a Elementum International AG só entregará estes documentos e informações a terceiros com o consentimento escrito dos clientes.

### *Artigo 4.º Local de armazenamento, propriedade, depósito coletivo e inspeção visual*

- 4.1. A Elementum International AG armazena para o cliente as suas reservas de metais preciosos em instalações de armazenamento de alta segurança alugadas a fornecedores adequados, sob o seu próprio nome. O único parceiro contratual destas instalações de armazenamento de alta segurança é a Elementum International AG. A Elementum International AG mantém um inventário dos metais preciosos armazenados por cada cliente na sua contabilidade. A separação das existências próprias de um Cliente nos armazéns da Elementum International AG apenas ocorre em caso de acordo separado. No entanto, a Elementum International AG continua a ser a única arrendatária da instalação de armazenamento de alta segurança relativamente aos proprietários das instalações de armazenamento.
- 4.2. O cliente tem a opção de depositar os seus metais preciosos junto da Elementum International AG em propriedade exclusiva e/ou em copropriedade com outros clientes. A propriedade exclusiva e/ou a copropriedade dos metais preciosos depositados no local de armazenamento permanece sempre do cliente. O cliente tem assim um direito real à entrega dos bens, o que, em caso de falência da Elementum International AG, permite que os bens sejam separados da massa falida da Elementum International AG, não estando também sujeito a prescrição.
- 4.3. Na aceção do artigo 484.º, n.º 1 do Código Suíço das Obrigações, a Elementum International AG está autorizada a armazenar os metais preciosos depositados pelo cliente do seu local de armazenamento com outros do mesmo tipo e qualidade de outros clientes do seu local de armazenamento (depósito coletivo). Nesse caso, o cliente terá a copropriedade correspondente da quantidade total depositada. Cada cliente pode exigir a sua parte independentemente dos outros clientes, podendo a Elementum International AG, por seu lado, proceder à repartição sem o envolvimento dos outros clientes (artigo 484.º, n.º 2 e 3 do Código Suíço das Obrigações).
- 4.4. O cliente, após conhecimento dado à Elementum International AG, pode realizar uma inspeção visual do seu espaço de armazenamento junto das instalações de armazenamento de alta segurança. Para tal, devem ser observados os regulamentos de segurança aplicáveis do respetivo armazém isento de direitos aduaneiros, sobre o qual a Elementum International AG não tem qualquer influência.

*Artigo 5.º Proibição de contrair empréstimo e de penhorar*

A Elementum International AG está estritamente proibida de penhorar ou de outra forma utilizar ou entregar, onerar ou alienar os metais preciosos depositados de um cliente junto de terceiros de forma arbitrária como garantia para transações de crédito ou outras obrigações.

*Artigo 6.º Confirmações de armazenamento e entrega, entrega de carteiras de metais preciosos*

- 6.1. Após os metais preciosos terem sido depositados nas instalações de armazenamento de alta segurança, a Elementum International AG disponibilizará uma confirmação online ao cliente através do portal online específico e pessoal do cliente, que fornece informações vinculativas sobre a carteira e o tipo de metais preciosos depositados. A carteira de metais preciosos é apresentada com quatro casas decimais.
- 6.2. Qualquer alteração na carteira e/ou no tipo de metais preciosos depositados no local de armazenamento do cliente pode ser acompanhada e controlada pelo cliente através do seu portal online específico e pessoal na Elementum International AG. O cliente deve verificar regularmente a sua carteira e informar a Elementum International AG de imediato, por escrito, acerca de quaisquer discrepâncias.
- 6.3. Sem a objeção por escrito do cliente dentro de 14 dias desde a última alteração na visão geral do espaço de armazenamento no portal da internet personalizado e pessoal do cliente na Elementum International AG, a Elementum considera esta visão geral do tipo e estoque de metais preciosos armazenados pelo cliente correspondente como correta e, portanto, vinculativa. No entanto, a Elementum International AG pode corrigir quaisquer imprecisões em qualquer altura e por um período de tempo ilimitado.
- 6.4. A totalidade das confirmações da Elementum não constitui um documento comercial com carácter de título de propriedade (cf. artigo 482.º do Código Suíço das Obrigações).
- 6.5. O cliente pode solicitar que a sua carteira de metais preciosos lhe seja entregue pela Elementum International AG, no todo ou em parte. A entrega das reservas de metais preciosos a serem retiradas por terceiros só é possível mediante apresentação e entrega de um mandato notarialmente certificado e com apostila pelo cliente ao terceiro, bem como a apresentação do passaporte do terceiro autorizado. Pode também transferir a participação para terceiros, desde que tais terceiros já tenham um acordo com a Elementum International AG ou venham a celebrar um acordo de depósito correspondente.

Apenas pode haver entrega física da carteira ao cliente, caso se trate de lingotes ou moedas nos tamanhos padrão especificados pela Elementum International AG. A Elementum International AG reserva-se expressamente o direito de liquidar em dinheiro quaisquer diferenças que possam surgir em relação às dimensões padrão dos lingotes.

Quaisquer custos adicionais resultantes da diferença entre os tamanhos padrão dos lingotes e outros tamanhos de lingotes serão suportados pelo cliente. Aqui trata-se, em particular, da diferença no preço por grama do metal precioso entre um lingote padrão e outros tamanhos de lingotes, sendo tal custeado pelo cliente.

- 6.6. Os tamanhos padrão dos lingotes da Elementum International AG são:

Prata: 1 grama - lingote de 1000 onças

Ouro: 1 grama - lingote de 400 onças

Platina/Paládio: 1 grama - lingote de 1000 gramas

- 6.7. A Elementum International AG pode definir tamanhos padrão em relação aos metais preciosos à sua discrição. O cliente só pode solicitar a entrega de lingotes do mesmo tipo e qualidade da sua respetiva carteira de metais preciosos, sendo que a entrega a partir do depósito coletivo constitui uma dívida genérica. Não há individualização dos lingotes de metal precioso originalmente adquiridos pelo cliente.

- 6.8. Sem a objeção por escrito do cliente dentro de 14 dias desde a última alteração na visão geral do espaço de armazenamento no portal da internet personalizado e pessoal do cliente na Elementum International AG, a Elementum considera esta visão geral do tipo e estoque de metais preciosos armazenados pelo cliente correspondente como correta e, portanto, vinculativa.

#### *Artigo 7.º Conclusão de um contrato, aguardar um prazo de revogação*

Através do login do cliente no website da Elementum, o cliente tem a opção de preencher e confirmar online o formulário de "Pedido de Acordo de Depósito". Ao mesmo tempo, o cliente deve ler e confirmar os TCG aplicáveis e a lista de preços; ao fazê-lo estes tornam-se parte integrante do acordo de depósito aplicável entre o cliente e a Elementum. Este pedido constitui um pedido vinculativo de acordo de depósito relativamente à Elementum International AG. Contudo, este requer aceitação pela Elementum International AG. O cliente renuncia à receção da declaração de aceitação do seu pedido por parte da Elementum International AG.

Através do seu portal online específico e pessoal junto da Elementum, o cliente pode consultar a sua carteira de metais preciosos no local de armazenamento, verificar transações, imprimir confirmações, faturas e outros formulários de forma independente, em qualquer altura. Qualquer alteração na carteira armazenada será automaticamente notificada ao cliente pela Elementum através dos meios de comunicação acordados, SMS e/ou e-mail.

A Elementum International AG é livre de, a qualquer momento, não aceitar ou recusar o pedido do cliente sem apresentar justificação.

A Elementum International AG reserva-se o direito de iniciar as suas atividades apenas após o termo de qualquer prazo de revogação.

Para a utilização do portal do cliente, aplicam-se os termos de utilização do mesmo.

#### *Artigo 8.º Verificações das carteiras e do tipo de metais preciosos depositados*

Uma vez por ano civil, uma empresa de auditoria suíça reconhecida verifica as carteiras e o tipo de metais preciosos depositados nas instalações de armazenamento de alta segurança, a fim de garantir a correção dos metais preciosos depositados por local de armazenamento de um cliente, emitindo o respetivo relatório final oficial.

#### *Artigo 9.º Início do contrato, duração do contrato e rescisão*

- 9.1. O acordo de depósito entre o cliente e a Elementum International AG tem início com a confirmação e ativação online do seu portal de Internet específico e pessoal na Elementum International AG.
- 9.2. O acordo de depósito é geralmente celebrado por um período indeterminado.
- 9.3. Tanto o cliente como a Elementum International AG podem rescindir o contrato de depósito em qualquer altura, com um pré-aviso de 14 dias.
- 9.4. Aquando ou após a rescisão, o cliente deverá de imediato dar instruções escritas à Elementum International AG sobre o que deve ser feito com os metais preciosos que tem depositados. Se o cliente não tiver notificado a Elementum International AG de quaisquer instruções por escrito, mesmo depois de decorridos 30 dias desde o aviso de rescisão, a Elementum International AG é livre de mandar entregar os metais preciosos depositados ao cliente a expensas e risco do cliente, no endereço especificado pelo cliente no seu "Pedido de Contrato de Depósito" ou de depositar os mesmos.

## Artigo 10.º Incapacidade jurídica, morte do cliente, procurações

- 10.1. Se a Elementum International AG tiver provas da incapacidade jurídica do cliente, pode solicitar um certificado de incapacidade correspondente com uma confirmação de um notário ou de um médico.
- 10.2. Em caso de morte de um cliente, a Elementum International AG só entregará ou alienará os metais preciosos depositados pelo cliente à totalidade dos seus herdeiros de acordo com o certificado de habilitação de herdeiros, quer diretamente, quer a terceiros por eles designados conjuntamente, mediante a apresentação de um certificado de habilitação de herdeiros legalmente suficiente por parte das autoridades responsáveis pela liquidação da herança.
- 10.3. As procurações do cliente devem ser confirmadas online no sistema ou apresentadas por escrito com uma assinatura. A procuração deve referir-se explicitamente ao número do local de armazenamento do cliente. Além disso, é obrigatório que sejam emitidas após a morte do cliente.
- 10.4. Quaisquer custos incorridos pela Elementum International AG em relação a esclarecimentos legais decorrentes das circunstâncias acima referidas podem ser cobrados ao cliente ou ao património do cliente.

## Artigo 11.º Taxas

- 11.1. São cobradas taxas de armazenamento pela gestão de um local de armazenamento. A cobrança é feita em francos suíços e corresponde a uma determinada percentagem sobre o valor dos metais preciosos armazenados pelo cliente em francos suíços. É aplicável a respetiva tabela de taxas da Elementum International AG que regula as particularidades. As taxas exatas de armazenamento e a atual tabela de taxas podem ser obtidas pelo cliente em qualquer altura, a partir do portal online da Elementum International AG. As taxas são apresentadas sem qualquer IVA aplicável. Caso se aplique IVA, o cliente deverá suportar este acréscimo. A faturação é feita numa base mensal no dia 1 de cada mês.

A compensação das taxas depende do respetivo produto escolhido pelo cliente:

- 11.2. **Apuramento em relação à carteira de metais preciosos:** aplica-se exclusivamente ao produto no caso de copropriedade

A remuneração da Elementum International AG é **deduzida em gramas** da carteira de metais preciosos do cliente. Não há, portanto, liquidação em dinheiro.

A taxa é calculada no dia 1 de cada mês civil (data de vencimento) em relação ao mês civil anterior. Se esta data de vencimento não coincidir com um dia útil, será automaticamente adiada para o dia útil seguinte. A carteira atual de metais preciosos depositados pelo cliente serve de base para o cálculo das taxas de armazenamento. As taxas de armazenamento são calculadas com quatro casas decimais.

- 11.3. **Pagamento antecipado e liquidação final efetiva:** aplica-se exclusivamente ao produto com lingotes de prata inteiros de 15kg.

Pelo armazenamento dos metais preciosos nas instalações de armazenagem de alta segurança é cobrada uma taxa ao cliente (cf. artigo 485.º do Código Suíço das Obrigações) relativa à gestão e administração da carteira (custos de armazenamento). Para estas taxas é exigido ao cliente o pagamento de um adiantamento. A liquidação final efetiva será feita retroativamente para este método de pagamento.

### **Pagamento antecipado/adiantamento**

A base para o cálculo de um pagamento adiantado é a data de fecho do extrato de conta. O pagamento antecipado/adiantamento das taxas é feito semestralmente e de modo antecipado. Se o pagamento das taxas faturadas não for efetuado dentro do prazo de 14 dias, o cliente entra em incumprimento sem aviso prévio, aplicando-se as consequências legais pelo incumprimento (artigo 102.º e seguintes).

Pela primeira vez, serão cobradas taxas pela Elementum International AG em relação à "*Confirmação de Aceitação do Acordo de Depósito*". Caso a taxa devida não seja recebida na totalidade na conta da Elementum International AG no prazo de 14 dias, a Elementum International AG

tem o direito de deduzir de imediato o montante da fatura devido à carteira de metais preciosos do cliente, em gramas, e de liquidar e debitar automaticamente as suas taxas durante o período adicional do contrato, de acordo com o artigo 11.2.

O pagamento antecipado/adiantamento das taxas é calculado a 1 de janeiro e 1 de julho (datas de vencimento) de cada ano civil. Se estas datas de vencimento não forem um dia útil, serão automaticamente adiadas para o dia útil seguinte. As faturas são enviadas ao cliente para o seu portal online específico e pessoal da Elementum International AG.

**A liquidação final efetiva será feita retroativamente para este método de pagamento.**

A base para o cálculo destas taxas é o depósito médio mensal do cliente de metais preciosos em francos suíços (CHF), à taxa de câmbio média mensal e ao preço médio mensal dos metais preciosos.

Em caso de redução da carteira de metais preciosos depositados, a taxa será cobrada ao cliente numa base pro rata na próxima data de vencimento e compensada com o adiantamento já pago pelo cliente e o novo adiantamento a ser pago.

Em caso de liquidação da totalidade da carteira de metais preciosos depositados, as taxas serão cobradas ao cliente numa base pro rata e compensadas com o adiantamento já pago. Qualquer saldo será creditado a favor do cliente ou da Elementum International AG.

Em caso de aumento da carteira de metais preciosos depositados, será cobrado ao cliente um adiantamento adicional pelas taxas com base na nova carteira, de acordo com a "*Confirmação de Entrega*" escrita.

**11.4. Base de cálculo para a faturação**

A Elementum International AG faturará sempre o cliente em francos suíços, exceto no caso de copropriedade (11.2). Isto aplica-se em particular às suas taxas, mas também à valorização dos metais preciosos armazenados e na medida em que estes sejam utilizados como base para o cálculo das suas taxas ou outros valores. A Elementum International AG reserva-se o direito de apresentar a carteira ao cliente noutras moedas.

A base para o cálculo das taxas da Elementum International AG é a carteira média mensal do cliente em metais preciosos depositados em francos suíços (CHF). A fim de avaliar a carteira, a Elementum International AG pode utilizar a respetiva cotação média do metal precioso aplicável para o mês, como cotada nas bolsas internacionais de mercadorias ("preço à vista" ou "spot price"). Se os metais preciosos não estiverem cotados em francos suíços, o preço será calculado à taxa de câmbio média mensal entre a moeda de cotação e o franco suíço, tal como existe nos mercados cambiais internacionais, para cada mês. Para este efeito, a Elementum International AG pode, a seu critério, recorrer à publicação das cotações em publicações financeiras reconhecidas.

*Artigo 12.º Custos gerais e outros*

As taxas da Elementum International AG apenas cobrem os serviços especificados nos presentes Termos e Condições ou na Tabela de Taxas ou de outra forma especificada por si, por escrito. Os custos de outros serviços e atividades são suportados pelo cliente. Estes custos são incorridos, em particular, se o cliente desejar apropriar-se pessoalmente dos metais preciosos depositados a partir da instalação de armazenamento de alta segurança ou se mandar entregá-los no endereço que especificou à Elementum International AG (a este respeito, o artigo 15.º também deve ser observado). Estes custos incluem, nomeadamente, os prémios de seguro pro rata associados e os custos de transporte. Estes custos adicionais incorridos devem ser apresentados separadamente e faturados ao cliente (cf. artigo 485.º do Código Suíço das Obrigações).

### *Artigo 13.º Encargos e impostos*

Caso o cliente deseje apropriar-se pessoalmente dos metais preciosos depositados a partir da instalação de armazenamento de alta segurança ou desejar que estes sejam transportados para o endereço fornecido à Elementum International AG, o cliente será responsável por quaisquer taxas governamentais, tais como direitos aduaneiros, impostos, etc., que possam ser cobrados. O cliente é totalmente responsável por estas imposições governamentais.

### *Artigo 14.º Seguro*

- 14.1. O locador tem uma apólice de seguro para as instalações de armazenamento de alta segurança, com uma cobertura de seguro para os metais preciosos depositados nos respectivos locais contra perda, roubo, incêndio e danos provocados por água (exceto: força maior). No entanto, apenas o administrador é o tomador do seguro e não a Elementum International AG ou o Cliente.
- 14.2. Uma empresa de auditoria suíça reconhecida, selecionada e nomeada pela Elementum International AG, verifica periodicamente (i) a existência da apólice de seguro original, (ii) o pagamento do prémio do seguro e (iii) se o capital segurado é suficiente em relação aos metais preciosos depositados por todos os clientes. Com base nisto, a empresa de auditoria prepara um relatório de auditoria em conformidade com a PS920.

### *Artigo 15.º Transporte*

O transporte dos metais preciosos a serem deslocados da refinaria para as instalações de armazenagem de alta segurança após a aquisição pelo cliente só terá lugar por conta e risco do cliente. Estes transportes são, em princípio, cobertos por um seguro. Estes custos da entrega inicial já estão incluídos no preço de compra no caso de aquisição através da delegação nacional da Elementum.

O risco e os custos da entrega de metais preciosos ao cliente e qualquer outro transporte serão suportados pelo cliente e providenciados pelo mesmo. Na medida em que efetue a entrega, a Elementum International AG pode recusar a entrega em locais que não sejam suficientemente seguros e onde a entrega esteja associada a uma despesa especial que não corresponda normalmente à entrega de metais preciosos.

### *Artigo 16.º Responsabilidade Civil*

- 16.1. A Elementum International AG só será responsável perante os clientes por danos causados culposamente pela Elementum International AG e pelos seus assistentes com intenção ilegal ou negligência grosseira nos seus deveres legais de guarda ou, consoante o caso, em relação a outros serviços. A Elementum International AG apenas se responsabiliza pela boa execução da guarda. Os atrasos e problemas no âmbito da guarda e relacionados com entregas que digam respeito a causas relacionadas com terceiros não serão imputáveis à Elementum International AG e não podem dar origem a qualquer responsabilidade. Em particular, a Elementum International AG não é responsável nos seguintes casos:

- danos causados por motivos de força maior, motins, atos de guerra e catástrofes naturais ou outros acontecimentos pelos quais não é responsável (por exemplo, greves, bloqueios, interrupções de trânsito, ataques terroristas, atos de autoridades nacionais ou estrangeiras);
- decisões das autoridades de supervisão ou outras medidas soberanas que resultem na incapacidade da Elementum International AG de cumprir as suas obrigações para com o cliente;
- perturbações no funcionamento dos mercados acima mencionados, como greves, bloqueios, falha nas cotações em bolsa, etc., incidentes que afetem a transmissão ou execução de ordens, como atraso, interrupção, greve do pessoal dos equipamentos de telecomunicações utilizados;
- e todos os casos semelhantes da mesma natureza.

- 16.2. A Elementum International AG não é responsável pela autenticidade e veracidade dos metais preciosos que lhe são entregues, nem pela existência de qualquer cobertura de seguro.

*Artigo 17.º Em caso de falência, fusão ou liquidação da Elementum International AG*

- 17.1. Com base no contrato de depósito nos termos do artigo 472.º e seguintes do Código Suíço das Obrigações, o cliente continua a ser o proprietário dos metais preciosos depositados no depósito de alta segurança, mesmo em caso de falência da Elementum International AG. Em caso de falência da Elementum International AG, os metais preciosos do cliente não serão apreendidos, sendo separados da massa falida da Elementum International AG. Este pedido de separação não está sujeito a prescrição e pode ser apresentado por cada cliente individualmente na sede da Elementum International AG ou junto de qualquer administrador judicial de falências nomeado.

As últimas confirmações válidas da Elementum International AG servem como prova para o cliente.

Em caso de falência da Elementum International AG, o locador das instalações de armazenamento de alta segurança é o único credor com direito legal de retenção (penhora) sobre os metais preciosos armazenados, na proporção de quaisquer taxas de armazenamento não pagas pela Elementum International AG. Por este motivo, a Elementum International AG pede a uma empresa de auditoria suíça reconhecida que realize uma auditoria anual adicional, confirmando assim que cumpre as suas obrigações para com o locador das instalações de armazenamento de alta segurança em todos os momentos.

- 17.2. Em caso de fusão da Elementum International AG, as obrigações legais ao abrigo do Acordo de Depósito passarão sem demora para o sucessor legal da Elementum International AG. Não haverá alteração na estrutura de propriedade e o cliente continuará a ser o proprietário dos metais preciosos que tem depositados com um direito real de entrega relativamente à sucessora legal da Elementum International AG.
- 17.3. Em caso de liquidação por resolução maioritária dos acionistas da Elementum International AG (cf. artigo 704.º, n.º 8, do Código Suíço das Obrigações), os administradores ou um liquidatário especialmente eleito para o efeito serão responsáveis por informar cada cliente individualmente. Os metais preciosos depositados pelo cliente serão retidos para sua recolha ou enviados de acordo com instruções escritas e a expensas do cliente por uma empresa de transporte reconhecida. Todos os metais preciosos que não puderam ser entregues aos clientes no âmbito do processo de liquidação permanecerão depositados no local de armazenamento (depósito de alta segurança), às expensas e em nome dos clientes. A empresa de auditoria suíça reconhecida (cf. cláusula 9.º) será instruída, a expensas e em nome dos clientes, a contactar os clientes ou os seus herdeiros, a fim de conseguir uma transferência dos metais preciosos depositados.

*Artigo 18.º Nota sobre a proteção de dados*

- 18.1. Deve ser observado o cumprimento da disposição estatutária da Lei de Proteção de Dados. Poderão ser acordadas exceções no âmbito das condições contratuais.
- 18.2. O cliente autoriza a Elementum International AG a tratar e utilizar os dados pessoais para uso próprio da Empresa.

*Artigo 19.º Alterações ao contrato de depósito ou a estas condições contratuais*

- 19.1. As alterações e os complementos ao contrato de depósito ou às condições contratuais devem ser feitas por escrito para que sejam válidas.
- 19.2. As alterações e complementos do cliente devem ser aceites pela Elementum International AG por escrito.
- 19.3. Os Termos e Condições Gerais do presente Acordo podem ser alterados e complementados unilateralmente pela Elementum International AG com efeito futuro. O cliente



deverá ser notificado de tais alterações por escrito. Se o cliente tiver acordado uma via de comunicação eletrónica com a Elementum International AG, a alteração pode também ser comunicada por este meio, desde que o método de transmissão permita ao cliente imprimir as alterações ou guardá-las de forma legível. As alterações e os complementos são considerados aprovados se o cliente não apresentar objeções por escrito ou através dos meios eletrónicos acordados. A objeção deve ser enviada pelo cliente à Elementum International AG no prazo de quatro semanas após a notificação da alteração.

#### *Artigo 20.º Informação sobre a área de Internet da Elementum International AG*

A Elementum International AG disponibiliza uma área protegida aos seus clientes como um serviço voluntário no âmbito do seu Website. Nesta área, são disponibilizados diversos dados sobre o negócio do cliente e a sua carteira para efeitos de informação. Os termos de utilização do Website aplicam-se à utilização deste serviço de informação. As informações aí prestadas não são vinculativas e são desprovidas de garantia. As informações fornecidas nos termos do ponto 6.1. não são afetadas a este respeito. Está excluída qualquer responsabilidade por quaisquer imprecisões e problemas técnicos (falhas, etc.).

#### *Artigo 21.º Comunicação com os clientes*

A Elementum International AG pode notificar o cliente com carácter liberatório para o último endereço fornecido pelo mesmo. Se o cliente tiver fornecido um endereço de e-mail ou número de fax, as notificações também podem ser enviadas para estes meios.

#### *Artigo 22.º Lei aplicável, foro competente, proibição de cessão*

- 22.1. O Contrato de Depósito e quaisquer outros serviços prestados pela Elementum International AG ao cliente são regidos, sem exceção, pela legislação suíça, excluindo-se as normas de conflito de leis do direito internacional privado suíço.
- 22.2. O local de jurisdição para todos os litígios decorrentes da relação jurídica entre o cliente e a Elementum International AG, independentemente dos fundamentos legais, incluindo reclamações extracontratuais, é Altdorf/Suíça.
- 22.3. A cessão, venda e penhora de quaisquer direitos e reivindicações do cliente relativamente à Elementum International AG, requer o consentimento prévio por escrito da Elementum International AG.

#### *Artigo 23.º Cláusula de Salvaguarda*

Se uma disposição deste contrato for ou se tornar inválida, no todo ou em parte, ou impossível de implementar, tal não afetará a validade das restantes disposições. Neste caso, as partes contratantes comprometem-se a acordar uma disposição correspondente ao objetivo económico da disposição inválida. O mesmo se aplica se surgirem lacunas que exijam complementos durante a execução do contrato.

O cliente receberá uma cópia original destes TCG e a Elementum International AG receberá a segunda cópia original.

---

Local e data

---

Assinatura - Cliente

## Confirmação de recepção de documentos

### Recebi os seguintes documentos:

- Pedido de Acordo de Depósito
- Termos e Condições Gerais (GTC) da Elementum International AG
- Tabela de Comissões da Elementum International AG
- Política de revogação

---

Local e data

---

Assinatura - Cliente

## Política de revogação

### Direito de revogação

Pode revogar a sua declaração contratual no prazo de 14 dias, sem apresentar justificação, através de uma declaração clara. O prazo começa após a receção desta instrução num suporte de dados duradouro, mas não antes da celebração do contrato e também não antes do cumprimento das nossas obrigações de informação nos termos do artigo 246.<sup>o</sup>-B, parágrafo 2, n.º 1 em conjunto com o artigo 246.<sup>o</sup>-B, parágrafo 1, n.º 1 do Ato Introdutório do Código Civil Alemão (EGBGB). Para fins de cumprimento do prazo de revogação, é suficiente enviar a revogação em tempo útil, se a declaração for feita num suporte de dados duradouro (por exemplo, carta, fax, e-mail). A revogação deve ser enviada para:

Elementum International AG

Marktgasse 4

6460 Altdorf

Suíça

Telefone: +41(0) 81 5110523

Fax: +41(0) 81 5110524

E-Mail: [info@elementum-international.ch](mailto:info@elementum-international.ch)

### Consequências da revogação

Em caso de revogação efetiva, os serviços recebidos por ambas as partes devem ser restituídos. O cliente é obrigado a pagar uma indemnização pelo valor do serviço prestado até ao momento da revogação, caso tenha sido informado desta consequência legal antes de apresentar a sua declaração contratual e caso tenha dado o seu consentimento expresso ao início da execução do serviço antes do fim do prazo de revogação. Caso exista uma obrigação de pagamento de indemnização por perda de valor, tal pode significar que o cliente ainda terá de cumprir as obrigações de pagamento contratuais durante o período até à revogação. O seu direito de revogação expira prematuramente se o contrato tiver sido completamente cumprido por ambas as partes, a seu pedido expresso, antes de ter exercido o seu direito de rescisão. As obrigações de reembolso dos pagamentos devem ser cumpridas no prazo de 30 dias. Para o cliente, o prazo começa com o envio da sua notificação de revogação e para a Elementum com a sua receção.

---

Local e data

---

Assinatura - Cliente

**Informação ao consumidor para a conclusão de um contrato de acordo com o artigo 312.º-D, n.º 2 do Código Civil Alemão (BGB)**

**em conjunto com o artigo 246.º-B do Ato Introdutório do Código Civil Alemão (EGBGB)**

Versão setembro de 2019

**A. Informações gerais**

<b>Nome e endereço de contacto, inscrição no registo comercial</b>	<p>Elementum International AG Marktgasse 4 6460 Altdorf Suíça Telefone: +41(0) 81 5110523 Fax: +41(0) 81 5110524 E-Mail: info@elementum-international.ch Website: www.elementum-international.ch</p> <p>Conselho de Administração: Prof. Dr. Philip Bagus (Presidente do Conselho de Administração), Thorsten Schulte, Prof. Dr. Jaka Vadnjak, Dimitri Speck, Prof. Dr. Volker Steinhübel</p> <p>Diretor Executivo: Stephan Bogner</p> <p>N.º de registo da empresa suíça: CH-320.3.061.830-0/a</p>
<b>Principal atividade comercial da empresa</b>	<p>A principal atividade comercial da Elementum International AG é a guarda de carteiras de metais preciosos e outros objetos de valor para os clientes.</p>
<b>Autoridade de supervisão competente</b>	<p>Nenhuma</p>
<b>Idioma do contrato</b>	<p>O idioma contratual autorizado para esta relação contratual e comunicação com o cliente durante o período de vigência do contrato é o alemão.</p>
<b>Prazo do contrato</b>	<p>O contrato não tem um prazo fixo. Pode ser rescindido com um pré-aviso de 14 dias.</p>
<b>Ordem jurídica e foro competente</b>	<p>Aplica-se a lei suíça. Altdorf (Suíça) está previsto como o foro competente nos termos do contrato. Altdorf, na Suíça, é o foro competente para processos judiciais contra a Elementum International AG O foro competente para ações contra clientes que sejam consumidores é o local de residência do consumidor, salvo acordo em contrário e salvo intervenção de um foro competente especial.</p>
<b>Procedimento de reclamação e recurso extrajudicial</b>	<p>Para litígios decorrentes da aplicação das disposições do Código Civil Alemão relativas a contratos à distância e serviços financeiros, existe um órgão de conciliação no Deutsche Bundesbank, Postfach 11 12 32, 60047 Frankfurt am Main, Alemanha, que pode ser chamado pelas partes envolvidas.</p> <p>A Elementum International AG não está sujeita a quaisquer procedimentos gerais de reclamação e recurso extrajudicial. Não estão previstos outros procedimentos de resolução extrajudicial de litígios</p>

<b>Nota sobre a existência de um fundo de garantia ou outro esquema de compensação</b>	Não existe um esquema de compensação
<b>Características essenciais de desempenho</b>	A celebração de um contrato de guarda de metais preciosos envolve a guarda da carteira de metais preciosos dos clientes pela Elementum International AG em armazéns apropriados.
<b>Referência a riscos e flutuações especiais</b>	Durante a guarda, podem ocorrer erros contabilísticos, irregularidades e a perda de objetos guardados.  Existe a possibilidade de o acesso nem sempre ser possível devido a ordens soberanas.
<b>Informações sobre a celebração do contrato</b>	Ao assinar os documentos contratuais, o cliente faz uma oferta vinculativa à empresa para celebrar o contrato. O contrato é celebrado quando a empresa aceita a oferta.
<b>Referências a impostos e custos a suportar pelo cliente</b>	O cliente tem de pagar os honorários de acordo com o contrato e a tabela de honorários. Estes correspondem essencialmente uma determinada percentagem anual sobre o valor dos bens em guarda. O cliente tem ainda de suportar os custos de serviços especiais que tenha utilizado.  Impostos:  Os juros e os resultados são rendimentos tributáveis. Poderá ser pago IVA sobre a carteira de metais preciosos ou outros artigos sob guarda, se entregues a partir de um armazém isento de direitos aduaneiros.
<b>Referência aos riscos</b>	É feita referência aos riscos acima mencionados.  A informação detalhada sobre os riscos está contida na informação sobre os riscos.
<b>Reserva de prestação</b>	A Elementum International AG reserva-se o direito de iniciar as suas atividades apenas após o termo de qualquer prazo de revogação.

<p><b>Existência de um direito de revogação</b></p>	<p><b>Política de revogação</b></p> <p><b>Direito de revogação</b></p> <p>Pode revogar a sua declaração contratual no prazo de 14 dias, sem apresentar justificação, através de uma declaração clara. O prazo começa após a receção desta instrução num suporte de dados duradouro, mas não antes da celebração do contrato e também não antes do cumprimento das nossas obrigações de informação nos termos do artigo 246.º-B, parágrafo 2, n.º 1 em conjunto com o artigo 246.º-B, parágrafo 1, n.º 1 do Ato Introdutório do Código Civil Alemão (EGBGB). Para fins de cumprimento do prazo de revogação, é suficiente enviar a revogação em tempo útil, se a declaração for feita num suporte de dados duradouro (por exemplo, carta, fax, e-mail). A revogação deve ser enviada para:</p> <p>Elementum International AG  Marktgasse 4, 6460 Altdorf  Suíça  Telefone: +41(0) 81 5110523  Fax: +41(0) 81 5110524  E-Mail: info@elementum-international.ch</p> <p><b>Consequências da revogação</b></p> <p>Em caso de revogação efetiva, os serviços recebidos por ambas as partes devem ser restituídos. O cliente é obrigado a pagar uma indemnização pelo valor do serviço prestado até ao momento da revogação, caso tenha sido informado desta consequência legal antes de apresentar a sua declaração contratual e caso tenha dado o seu consentimento expresso ao início da execução do serviço antes do fim do prazo de revogação. Caso exista uma obrigação de pagamento de indemnização por perda de valor, tal pode significar que o cliente ainda terá de cumprir as obrigações de pagamento contratuais durante o período até à revogação. O seu direito de revogação expira prematuramente se o contrato tiver sido completamente cumprido por ambas as partes, a seu pedido expresso, antes de ter exercido o seu direito de rescisão. As obrigações de reembolso dos pagamentos devem ser cumpridas no prazo de 30 dias. Para o cliente, o prazo começa com o envio da sua notificação de revogação e para a Elementum com a sua receção.</p>
<p><b>Custos da comunicação à distância</b></p>	<p>Os custos próprios incorridos no acesso à empresa por telefone ou pelo envio de notificações serão suportados pelo cliente, bem como os custos de correio ou de acesso à Internet.</p>
<p><b>Limitação do período de validade</b></p>	<p>O período de validade está limitado à duração da oferta dos investimentos. A Elementum International AG reserva-se o direito de alterar os termos e condições do contrato no futuro.</p>